



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI N.º 101/2001

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI N.º 001/97, DE 07 DE JANEIRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo a Câmara aprovado, eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) Cargo Comissionado de Assessor de Planejamento, referência CC-2, com vencimentos de R\$ 850,74 (oitocentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) e 15 (quinze) Cargos Comissionados de Chefe de Setor, referência CC-6, com vencimentos de R\$ 240,14 (duzentos e quarenta reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Ficam extintos 07 (sete) Cargos de Encarregados de Área, referência CC-3, com remuneração de R\$ 636,12 (seiscentos e trinta e seis reais e doze centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 001/97, de 07 de janeiro de 1997, referido no artigo 34 da indigitada Lei, o qual passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I. - A QUE SE REFERE O ARTIGO 34 CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Quant.	Ref.	Valor RS
Secretário Municipal	05	CC-1	Subsídio-Art. 29,V, CF
Chefe de Gabinete	01	CC-1	1.400,00
Assessor Jurídico	01	CC-1	1.400,00
Assessor de Planejamento	05	CC-2	850,74
Encarregado de Área	06	CC-3	636,12
Assistente Jurídico	01	CC-3	636,12



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Monitores	03	CC-3	636,12
Chefe de Fiscalização	02	CC-4	496,27
Motorista de Gabinete	01	CC-4	496,27
Supervisor de Área	01	CC-5	425,38
Assistente Técnico	02	CC-5	425,38
Chefe de Setor	15	CC-6	240,14

Art. 4º - Os recursos necessários à execução da presente Lei são provenientes da extinção dos Cargos mencionados no art.2º.

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar o Anexo I, constante da Lei 001/97, inserindo as alterações desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

OLANDINO BELISÁRIO CÔCO
Prefeito Municipal